



**ATA DE CORREIÇÃO
POSTO AVANÇADO DA VARA DO TRABALHO DE ITUVERAVA
EM IGARAPAVA**

Aos 10 dias do mês de novembro de 2015, o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho **MANUEL SOARES FERREIRA CARRADITA**, Vice-Corregedor Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na unidade, conforme Edital CR nº 06/2015, divulgado em 09/09/2015 no DEJT (Edição 1809/2015 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 47). Presente a Juíza Auxiliar do Posto Avançado, Dra. **CRISTIANE HELENA PONTES**. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos sistemas processuais SAP1G e e-Gestão, apurou-se, no período de 01/07/2014 a 30/09/2015, o seguinte:

Equipe de Correição: Ayrton Rocha, Airton Sérgio Guastali, Maria de Lourdes Santos e Paulo de Oliveira.

1- ESTRUTURA FUNCIONAL

JUIZ RESPONSÁVEL
RENATO CESAR TREVIZANI

JUÍZA AUXILIAR
CRISTIANE HELENA PONTES

2- QUADRO DE SERVIDORES

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCICIO NA LOTAÇÃO
CLAUDIA REGINA OLIVEIRA MARQUES	FC-05	ASSISTENTE CHEFE DO POSTO AVANÇADO	02/12/2008



CLAUDIO MARCOS GUIMARAES DAVID	FC-01	EXECUTANTE	17/10/2008
LUCIENE APARECIDA ALBINO DE FREITAS AZEVEDO	FC-01	EXECUTANTE	09/01/2013
MICHELLE FREITAS DE OLIVEIRA	FC-01	EXECUTANTE	10/11/2008
ANA PAULA MONTEIRO CANOZZO		OFICIAL DE JUSTIÇA	01/06/2006
SARQUIS FREDERICO JORGE FERREIRA	FC-01	EXECUTANTE	15/09/2014
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO		2	
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA- QUADRO		4	

Obs.: Os servidores do Posto Avançado estão lotados na Vara do Trabalho de Ituverava, conforme provimento n.º 02/2015, de 05/06/2015, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. O presente quadro ainda consta nesta ata devido ao período de transição para transmissão de dados para o e-gestão.

3 – ORGANIZAÇÃO DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS (2015):

(fonte: Vara do Trabalho)

PAUTA DA JUÍZA AUXILIAR

TIPO	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	1ª VAGA NA PAUTA	TURNO (Manhã/Tarde)	MÉDIA DIÁRIA
INICIAL	3ª e 4ª f.	26/01/2016	tarde	8
UNA SUMARÍSSIMO	3ª e 4ª f.	01/12/2015	tarde	1
UNA ORDINÁRIO	3ª e 4ª f.	26/01/2016	tarde	3
INSTRUÇÃO	3ª e 4ª f.	26/01/2016	tarde	3
TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO EM EXECUÇÃO	3ª e 4ª f.	01/12/2015	tarde	1

4 – DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Cumpridas integralmente.



5 – CONSTATAÇÃO DE DADOS DO “SAP1G”:

Os dados relativos aos processos do “SAP1G” foram migrados para a Vara do Trabalho de Ituverava.

6 – ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 18 da Consolidação dos Provimentos da CGJT):

Com base nos autos analisados, verificou-se que o Juízo:

6.1 – pronuncia-se explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos (processos nº 0000400-32.2013.5.15.0158);

6.2 – faz uso das ferramentas eletrônicas BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e demais convênios;

6.3 – procede, quando cabível, à liberação do depósito recursal por ocasião da sentença de liquidação (processos nº 0000207-17.2013.5.15.0158 e 000010-62.2013.5.15.0158);

6.4 – determina a citação dos sócios quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada (processo nº 0000105-29.2012.5.15.0158).

Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados, pauta de audiências e principais prazos) encontram-se registrados no item 3 e na ata de correição da Vara do Trabalho de Ituverava.

7 – RECOMENDAÇÕES:

7.1 – promover o controle direto na tramitação dos processos das metas do CNJ e do Plano Estratégico do TRT;

7.2 – encaminhar cópias de sentenças que reconheçam a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para a respectiva unidade da Procuradoria Geral Federal, nos termos do Ofício Circular TST.GP nº 615/2012, de 18.5.2012 e da Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011;

7.3 – dar prioridade na utilização do malote digital, correio eletrônico, canal DIRETOR e o



mensageiro instantâneo PSI, em detrimento do uso de telefone para fins de redução dos gastos com telefonia e papel;

7.4 – observar a Recomendação GP-SS nº 01/2014, a qual trata de pausas após períodos contínuos de trabalho que exijam movimentos repetitivos e esforço visual;

7.5 – observar a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, especialmente com relação à inclusão de todos os servidores no trabalho com o PJ-e e tramitação com efetividade;

7.6 – observar o Provimento GP-CR nº 07/2014, que instituiu a Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT – no âmbito da 15ª Região, a qual deve ser solicitada e emitida exclusivamente no sítio eletrônico do Tribunal;

7.7 - observar os Comunicados GP-CR nºs 04/2010 e 10/2011, que tratam da necessidade de se dar preferência à instrução e julgamento das ações civis públicas e civis coletivas, que repercutem em considerável parcela de jurisdicionados e versem sobre trabalho infantil e escravo, respectivamente;

7.8– diante da crise hídrica que assola o país, recomenda-se que a Vara intensifique a prática de atos de economia no consumo de água e energia elétrica em suas dependências.

8 – DETERMINAÇÕES:

8.1 – Aos Juízes (Titular, Substituto e Auxiliares) que:

8.1.1 – na qualidade de Corregedores Permanentes da Vara do Trabalho, acompanhem o movimento diário dos serviços da Unidade Judiciária por meio de relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, com vistas à efetividade da prestação jurisdicional com otimização das rotinas de trabalhos;

8.1.2 – priorizem a redução dos prazos médios nos Ritos Sumaríssimo e Ordinário, estabelecendo como meta o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a apreciação dos processos pertencentes ao primeiro Rito, conforme determina o inciso III do art. 852-B, da CLT;



8.2 – À Sra. Assistente-Chefe que:

8.2.1 - para melhor gestão da tarefa quanto ao controle do prazo, sugere-se que os processos aguardem nas respectivas subcaixas e não na tarefa principal. (Ex.: Aguardando Cumprimento de Acordos/Pagamentos);

8.2.2 - para evitar retrabalho e promover a padronização das subcaixas, sugere-se incluir o ano de vencimento;

8.2.3 - não manter processos em tarefas intermediárias (Ex.: Encaminhar Carta, etc);

8.2.4 - que os processos havidos na tarefa “CONTROLE DO SOBRESTAMENTO” seja tramitados para a tarefa “ANÁLISE DO SOBRESTAMENTO”, vinculando-se o movimento correlato;

8.2.5 - dê andamento aos feitos abaixo listados, com as providências a seguir relacionadas:

PROCESSO	DETERMINAÇÕES
10111-20-2015-5-15-0052	Em consulta ao PJe1G realizada em 9/11/2015, às 12h25, foi verificado que o processo se encontra paralisado na caixa “Aguardando prazo – ED” desde 28/9/2015. Determina-se o regular prosseguimento. Há 9 processos nesta caixa sem tramitação há mais de 30 dias (Portaria GP-VPJ-CR 07/2012).
0000255-73.2013.5.15.0052	Processo com prazo vencido para contrarrazões desde 25/6/2015. Em consulta ao SAP1G verificou-se a existência de outro processo na mesma situação. Determina-se a conclusão para que sejam adotadas providências visando a localização e/ou restauração do 1º volume com posterior remessa ao TRT.
0093900-31.2008.5.15.0052	Conclusos para deliberação quanto ao prosseguimento.
11305-55-2015-5-15-0052	Em consulta ao PJe1G realizada em 09/11/2015, às 12h54, foi verificado que o processo se encontra paralisado na caixa “análise de conhecimento” desde 8/10/2015. Verificou-se ainda a existência de 3 processos nessa tarefa com mais de 30 dias (Portaria GP-VPJ-CR 07/2012). Determina-se o prosseguimento.
0000298-10.2013.5.15.0158	Processo na ocorrência “LIQ – liquidação” desde 13/10/2015, com o trânsito na mesma data, permanecendo relacionado no e-gestão, variável 346 – processos pendentes de finalização – fase de liquidação. Salienta-se que o Provimento GP-VPJ-CR nº5/2012 impede o lançamento da ocorrência LIQ no SAP1G após o trânsito em julgado. Verifica-se que não se trata de regularização de lançamento anteriores, hipótese que foi autorizada pela Corregedoria. Determina-se a regularização do feito e o cumprimento do despacho de fl. 347, datado de 13/10/2015.
12785-05-2015-5-15-0052	Em consulta ao PJe1G realizada em 09/11/2015, às 12h56, foi verificado que o processo se encontra paralisado na caixa “Preparar Comunicação” desde 7/10/2015. Determina-se o prosseguimento.



9 – ATENDIMENTOS:

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, no dia que antecedeu esta correição, visitou a Prefeitura Municipal de Igarapava, onde foi recepcionado pelo Exmo. Sr. Carlos Augusto Freitas, Prefeito, que estava acompanhado do Dr. Ítalo Bonomi Neto (OAB/SP 175.956), Diretor do Departamento dos Negócios Jurídicos.

Por ocasião da Correição, recebeu o Ilustre Advogado, Dr. Gilcélio de Souza Simões, Diretor Presidente da 217ª Subseção da OAB de Igarapava, que, na oportunidade, teceu elogios aos MMs. Magistrados e servidores, que atendem com cordialidade os advogados. Registrou apenas haver reclamação de alguns advogados quanto à morosidade da tramitação dos processos. Salientou, ainda, entender tal situação devido à manifesta falta de servidores no PA.

Em seguida, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor visitou a Prefeitura Municipal de Aramina, onde foi recebido pelo Exmo. Sr. Luís Fernando dos Santos, Prefeito e pelo Sr. Marcos Antonio Rosin, Chefe de Gabinete.

10 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

10.1 – Consta nos registros da Secretaria da Corregedoria que o Juiz Titular:

10.1.1 – reside na Jurisdição da Unidade.

10.2 – Foi informado pela Juíza Auxiliar que:

10.2.1 – não reside nem tem autorização para residir fora na sede da Circunscrição da Unidade, porém está dentro do prazo para solicitar tal autorização.

10.3 – Foi informado pela Sra. Diretora de Secretaria, presente em razão da licença da Sra. Assistente-Chefe do Posto, que:

10.3.1 – os livros de ponto de servidores, de carga de advogados e peritos, de carga para Juízes, de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



carga para extração de cópias, de posse e exercício de servidores, assim como os relatórios de Oficiais de Justiça estão de acordo com as normas deste Regional.

11 – ENCERRAMENTO:

Nesta data, às 13 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, _____ Ayrton Rocha, Coordenador de Apoio ao Corregedor Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, será assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e pela MMa Juíza do Trabalho Substituta Auxiliar.

MANUEL SOARES FERREIRA CARRADITA
DESEMBARGADOR VICE-CORREGEDOR REGIONAL

CRISTIANE HELENA PONTES
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA